PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90054/2026

PROCESSO Nº 54/2026

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 25/2026

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2026, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça Prefeito Miguel Pedro dos Santos, 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-728, na cidade de Governador Celso Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.892.373/0001-89, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. ALDIR DOURIVAL ROSA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90054/2026, processo administrativo n.º 54/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **ZIG ZAG – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** estabelecida no endereço à Avenida Getúlio Vargas, 470, bairro Centro na cidade de HUMAITÁ, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o **CNPJ de n° 35.454.993/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 335.606.920-91, RG 9007774194 SSP/RS, domiciliado na Linha Divisa, 1350, bairro Interior, Pantano Grande/RS, telefone (55) 9 9619-2967, e-mail: empenhoszig@gmail.com , de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e também no Decreto Municipal que rege sobre o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE ARTESANATO DESTINADOS AOS GRUPOS DE MÃES E IDOSOS INSCRITOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, especificado no Termo de Referência e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ZIG ZAG – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 35.454.993/0001-56 HUMAITÁ - RS					
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: BRANCO Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,15	R$ 283,50
2	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: PRETO Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00
3	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: MUSGO Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00
4	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: ROSA Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00
5	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: BEGE Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00
6	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: CREME Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00
7	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: LAVANDA Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00
8	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: VERMELHA. Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00

9	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: AZUL CÉU - Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00
10	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: CINZA Marca: CORRENTE	Unid.	90	R$ 3,50	R$ 315,00
11	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: BRANCO Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
12	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: ROSA BEBÊ Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
13	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: AZUL BEBÊ Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
14	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: LAVANDA Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
15	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor VERMELHO Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
16	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: VERDE MILITAR Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
17	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor PESSEGO Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
18	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: PÉROLA Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
19	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: PRATA Marca: GITEX	Unid.	27	R$ 9,00	R$ 243,00
20	PANO DE PRATO com BAINHA IDEAL PARA PINTURA. Tamanho exato de 55x75cm, 100% algodão, batida 14/1, peso 90 gramas. Engomado, na cor BRANCA. Marca: LEITE	Unid.	390	R$ 5,00	R$ 1.950,00
21	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. Peso/m2 – 380 gramas exceto efeito decorativo, atoalhada. Tamanho mínimo 70 x 135cm para bordar. Cor BRANCO. Marca: REISTIN	Unid.	192	R$ 21,00	R$ 4.032,00
22	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. Peso/m2 – 380 gramas exceto efeito decorativo, Atoalhada. Tamanho mínimo 70 x 135cm para bordar. Cor BEGE. Marca: REISTIN	Unid.	192	R$ 10,05	R$ 1.929,60

23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. Peso/m2 - 380 gramas exceto efeito decorativo, Atoalhada. Tamanho mínimo 48 x 75cm parabordar. Cor BRANCA. Marca: REISTIN	Unid.	192	R$ 10,05	R$ 1.929,60
24	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. Peso/m2 - 380 gramas exceto efeito decorativo, atoalhada. tamanho mínimo 48 x 75cm para bordar. Cor BEGE. Marca: REISTIN	Unid.	192	R$ 10,50	R$ 2.016,00
25	Renda Guipure poliéster, comprimento 13,7m. COR: CRAFT Marca: LULI	Unid.	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00
26	Renda Guipure poliéster, comprimento 13,7m. COR: ROSA Marca: LULI	Unid.	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00
27	Renda Guipure poliéster, comprimento 13,7m. COR:CREME Marca: LULI	Unid.	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00
28	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: BRANCO Marca: CIA TEXTIL	Unid.	51	R$ 16,00	R$ 816,00
29	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR:CASTANHA Marca: CIA TEXTIL	Unid.	51	R$ 16,00	R$ 816,00
30	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: PAIXÃO Marca: CIA TEXTIL	Unid.	51	R$ 16,00	R$ 816,00
31	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR:MILITAR Marca: CIA TEXTIL	Unid.	51	R$ 16,00	R$ 816,00
32	Barbante Natural Brilho Nº 04. Composição 97,37% algodão e 2,63% fibra metálica. Fio ne 0,97 – 4/4 608 tex. Comprimento 759m, peso 700g. COR:OURO Marca: CIRCULO	Unid.	51	R$ 31,00	R$ 1.581,00
33	Barbante Natural Brilho Nº 04. Composição 97,37% algodão e 2,63% fibra metálica. Fio ne 0,97 – 4/4 608 tex. Comprimento 759m, peso 700g. COR: PRATA Marca: CIRCULO	Unid.	51	R$ 31,00	R$ 1.581,00
34	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: NATURAL Marca: COLONIAL	Unid.	51	R$ 31,00	R$ 1.581,00
35	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: PIMENTA Marca: COLONIAL	Unid.	51	R$ 31,00	R$ 1.581,00
36	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: LIMÃO Marca: COLONIAL	Unid.	51	R$ 32,00	R$ 1.632,00

37	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: MARINHO Marca: COLONIAL	Unid.	51	R$ 31,00	R$ 1.581,00
38	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR:PRETO Marca: COLONIAL	Unid.	51	R$ 31,00	R$ 1.581,00
39	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7m. COR: ROSA Marca: LULI	Unid.	27	R$ 20,00	R$ 540,00
40	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7m. COR: BRANCO Marca: LULI	Unid.	27	R$ 17,00	R$ 459,00
41	Bordado Inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7m. COR: BRANCO Marca: LULI	Unid.	27	R$ 52,50	R$ 1.417,50
42	Bordado Inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7m. COR: ROSA Marca: LULI	Unid.	27	R$ 52,10	R$ 1.406,70
43	Étamine Ponto Cruz Marca: DOHLER	Metros	135	R$ 21,00	R$ 2.835,00
44	Étamine Vagonete Normal Marca: DOHLER	Metros	135	R$ 35,00	R$ 4.725,00
45	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: BRANCO. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
46	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: OFF WHITE. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
47	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PORCELANA. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
48	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: CREMEO. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
49	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: TERRA COTA. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
50	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: RUBI. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
51	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PITAYA. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00

52	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PRETO. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
53	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: MUSGO. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
54	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: HORTÊNCIA. Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
55	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: BRANCO Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
56	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: NATURAL Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
57	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: BORDÔ Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
58	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: TERRACOTA Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
59	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PINK Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
60	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AMORA Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
61	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: ROYAL Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
62	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PISTACHE Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 17,00	R$ 1.071,00
63	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PRETO Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 16,50	R$ 1.039,50
64	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AREIA Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 16,50	R$ 1.039,50

65	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: MILITAR Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 16,50	R$ 1.039,50
66	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AMÊNDOAS Marca: CORRENTE	Unid.	63	R$ 16,50	R$ 1.039,50
67	Lã para crochê e tricô. 100% acrílico. Fio Nm 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: MANTEIGA Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,00	R$ 135,00
68	Lã para crochê e tricô. 100% acrílico. Fio Nm 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: BRANCO Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,00	R$ 135,00
69	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: BLUSH Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,00	R$ 135,00
70	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: PAIXÃO Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,00	R$ 135,00
71	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: HORTÊNCIA Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,00	R$ 135,00
72	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: AIPO - Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,00	R$ 135,00
73	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: OLIVEIRA Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,10	R$ 135,90
74	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: CHANTILLY Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,10	R$ 135,90
75	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: AZUL MARINHO Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,00	R$ 135,00
76	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: MARSALA Marca: CIRCULO	Unid.	9	R$ 15,00	R$ 135,00
77	Tecido Fralda 100% algodão. 70CM x 25M. COR: ROSA-BEBÊ Marca: MINASREY	Metros	135	R$ 5,80	R$ 783,00
78	Tecido de Cueiro CORES VARIADAS Marca: PAPI BABY	Metros	135	R$ 13,10	R$ 1.768,50

79	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: BRANCA Marca: TRICHÊ	Unid.	27	R$ 6,50	R$ 175,50
80	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: PRETO Marca: TRICHÊ	Unid.	27	R$ 6,50	R$ 175,50
81	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: AZUL MARINHO Marca: TRICHÊ	Unid.	27	R$ 6,50	R$ 175,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1: (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).					**R$ 74.258,70**
LOTE 2 – COTA RESERVADA					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
82	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: BRANCO Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,15	R$ 94,50
83	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: PRETO Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
84	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: MUSGO Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
85	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: ROSA Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00

86	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: BEGE Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
87	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: CREME Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
88	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: LAVANDA Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
89	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: VERMELHA Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
90	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: AZUL CÉU - Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
91	Linha para bordar em ponto cruz, fio Ne 30/2/6 – 236 Tex. 100% algodão egípcio, gazeado, penteado e mercerizado. Comprimento e peso: 8m e 1,9g. COR: CINZA Marca: CORRENTE	Unid.	30	R$ 3,50	R$ 105,00
92	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: BRANCO Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00
93	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: ROSA BEBÊ Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00
94	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: AZUL BEBÊ Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00
95	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: LAVANDA Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00
96	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor VERMELHO Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00
97	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: VERDE MILITAR Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00

98	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor PESSEGO Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00
99	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: PÉROLA Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00
100	Fita de cetim número 00 com 50 metros. Cor: PRATA Marca: GITEX	Unid.	9	R$ 9,00	R$ 81,00
101	PANO DE PRATO com BAINHA IDEAL PARA PINTURA. Tamanho exato de 55x75cm, 100% algodão, batida 14/1, peso 90 gramas. Engomado, na cor BRANCA. Marca: LEITE	Unid.	130	R$ 5,00	R$ 650,00
102	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. Peso/m2 – 380 gramas exceto efeito decorativo, atoalhada. Tamanho mínimo 70 x 135cm para bordar. Cor BRANCO. Marca: REISTIN	Unid.	64	R$ 21,00	R$ 1.344,00
103	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO. Peso/m2 – 380 gramas exceto efeito decorativo, Atoalhada. Tamanho mínimo 70 x 135cm para bordar. Cor BEGE. Marca: REISTIN	Unid.	64	R$ 10,05	R$ 643,20
104	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. Peso/m2 - 380 gramas exceto efeito decorativo, Atoalhada. Tamanho mínimo 48 x 75cm parabordar. Cor BRANCA. Marca: REISTIN	Unid.	64	R$ 10,05	R$ 643,20
105	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. Peso/m2 - 380 gramas exceto efeito decorativo, atoalhada. tamanho mínimo 48 x 75cm para bordar. Cor BEGE. Marca: REISTIN	Unid.	64	R$ 10,50	R$ 672,00
106	Renda Guipure poliéster, comprimento 13,7m. COR: CRAFT Marca: LULI	Unid.	5	R$ 77,00	R$ 385,00
107	Renda Guipure poliéster, comprimento 13,7m. COR: ROSA Marca: LULI	Unid.	5	R$ 77,00	R$ 385,00
108	Renda Guipure poliéster, comprimento 13,7m. COR:CREME Marca: LULI	Unid.	5	R$ 77,00	R$ 385,00
109	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: BRANCO Marca: CIA TEXTIL	Unid.	17	R$ 16,00	R$ 272,00
110	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR:CASTANHA Marca: CIA TEXTIL	Unid.	17	R$ 16,00	R$ 272,00
111	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR: PAIXÃO Marca: CIA TEXTIL	Unid.	17	R$ 16,00	R$ 272,00

112	Barbante Nº 06. Fio 885 TEX. 100% algodão. Comprimento 452m, peso 400g. COR:MILITAR Marca: CIA TEXTIL	Unid.	17	R$ 16,00	R$ 272,00
113	Barbante Natural Brilho Nº 04. Composição 97,37% algodão e 2,63% fibra metálica. Fio ne 0,97 – 4/4 608 tex. Comprimento 759m, peso 700g. COR:OURO Marca: CIRCULO	Unid.	17	R$ 31,00	R$ 527,00
114	Barbante Natural Brilho Nº 04. Composição 97,37% algodão e 2,63% fibra metálica. Fio ne 0,97 – 4/4 608 tex. Comprimento 759m, peso 700g. COR: PRATA Marca: CIRCULO	Unid.	17	R$ 31,00	R$ 527,00
115	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: NATURAL Marca: COLONIAL	Unid.	17	R$ 31,00	R$ 527,00
116	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: PIMENTA Marca: COLONIAL	Unid.	17	R$ 31,00	R$ 527,00
117	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: LIMÃO Marca: COLONIAL	Unid.	17	R$ 32,00	R$ 544,00
118	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR: MARINHO Marca: COLONIAL	Unid.	17	R$ 31,00	R$ 527,00
119	Barbante Nº 04. Composição 85% algodão e 15% outras fibras. 4/4 - 656–TEX. Comprimento 1372m, peso 1,8kg. COR:PRETO Marca: COLONIAL	Unid.	17	R$ 31,00	R$ 527,00
120	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7m. COR: ROSA Marca: LULI	Unid.	9	R$ 20,00	R$ 180,00
121	Passa fitas em poliéster e algodão. Com 13,7m. COR: BRANCO Marca: LULI	Unid.	9	R$ 17,00	R$ 153,00
122	Bordado Inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7m. COR: BRANCO Marca: LULI	Unid.	9	R$ 52,50	R$ 472,50
123	Bordado Inglês em poliéster e algodão, comprimento 13,7m. COR: ROSA Marca: LULI	Unid.	9	R$ 52,10	R$ 468,90
124	Étamine Ponto Cruz Marca: DOHLER	Metros	45	R$ 21,00	R$ 945,00
125	Étamine Vagonete Normal Marca: DOHLER	Metros	45	R$ 35,00	R$ 1.575,00
126	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: BRANCO. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00

127	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: OFF WHITE. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
128	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PORCELANA. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
129	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: CREMEO. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
130	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: TERRA COTA. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
131	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: RUBI. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
132	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PITAYA. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
133	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: PRETO. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
134	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: MUSGO. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
135	Linha Anne para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 295, fio ne 4/2. Comprimento 500m, gramatura 147. COR: HORTÊNCIA. Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
136	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: BRANCO Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
137	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: NATURAL Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
138	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: BORDÔ Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
139	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: TERRACOTA Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00

140	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PINK Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
141	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AMORA Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
142	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: ROYAL Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
143	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PISTACHE Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 17,00	R$ 357,00
144	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: PRETO Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 16,50	R$ 346,50
145	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AREIA Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 16,50	R$ 346,50
146	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: MILITAR Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 16,50	R$ 346,50
147	Linha Cléa para crochê e tricô. Algodão 100% mercerizado, tex 151, fio ne 8/2. Comprimento 1000m, peso 151g. COR: AMÊNDOAS Marca: CORRENTE	Unid.	21	R$ 16,50	R$ 346,50
148	Lã para crochê e tricô. 100% acrílico. Fio Nm 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: MANTEIGA Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,00	R$ 45,00
149	Lã para crochê e tricô. 100% acrílico. Fio Nm 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: BRANCO Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,00	R$ 45,00
150	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: BLUSH Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,00	R$ 45,00
151	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: PAIXÃO Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,00	R$ 45,00
152	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: HORTÊNCIA Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,00	R$ 45,00

153	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: AIPO Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,00	R$ 45,00
154	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: OLIVEIRA Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,10	R$ 45,30
155	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: CHANTILLY Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,10	R$ 45,30
156	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: AZUL MARINHO Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,00	R$ 45,00
157	Lã para crochê e tricô. 100% Acrílico. Fio Num 2/10 – 200 TEX. Comprimento 500m, peso 100g. COR: MARSALA Marca: CIRCULO	Unid.	3	R$ 15,00	R$ 45,00
158	Tecido Fralda 100% algodão. 70CM x 25M. COR: ROSA-BEBÊ Marca: MINASREY	Metros	45	R$ 5,80	R$ 261,00
159	Tecido de Cueiro CORES VARIADAS Marca: PAPI BABY	Metros	45	R$ 13,10	R$ 589,50
160	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: BRANCA Marca: TRICHÊ	Unid.	9	R$ 6,50	R$ 58,50
161	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: PRETO Marca: TRICHÊ	Unid.	9	R$ 6,50	R$ 58,50
162	Linha para costura 1500 jardas, alta resistência ao rompimento durante o processo de costura, o que permite a utilização da linha em alta velocidade. Podendo ser utilizada nos mais variados tipos de costura a máquina. Fio 120, 129 tex, 100% poliéster comprimento 1371. COR: AZUL MARINHO Marca: TRICHÊ	Unid.	9	R$ 6,50	R$ 58,50
VALOR TOTAL DO LOTE 2: (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).					**R$ 24.752,90**
VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2: R$ 99.011,60 (Noventa e nove mil, onze reais e sessenta centavos).					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.9. A possibilidade de renovação dos quantitativos quando da prorrogação da ata não constitui acréscimo contratual, sendo permitido.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação da ata poderá ser acompanhada da renovação dos quantitativos originalmente registrados, ou seja, da previsão de disponibilização de igual quantidade de itens ou serviços para o novo período de vigência.

4.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. A solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico para licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: **planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito**.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos parágrafos 4º e 5º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

11. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

11.1. **Compete ao órgão gerenciador**:

11.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços;

11.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, nos termos da cláusula quarta desta ata;

11.1.3. Remanejar quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação.

11.2. Compete aos órgãos participantes:

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias.

11.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias.

11.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora.

11.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

11.2.5. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora.

11.3. **Compete a fornecedora**:

11.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área.

11.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos.

11.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas.

11.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão gerenciador ou com os órgãos participantes do certame.

11.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros, durante o fornecimento e execução do objeto.

11.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar à Prefeitura, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

11.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto.

11.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta ata de registro de preços.

11.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da ata de registro de preços.

11.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

11.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes.

11.3.14. A fornecedora deverá acusar o recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por endereço eletrônico ou sistema de gestão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

11.3.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor.

11.3.16. Fornecer o objeto constante na autorização de fornecimento ou ordem de compra ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega do ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

11.3.17. A partir do momento que for solicitado pela Prefeitura, para cada ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho emitido, enviar a nota fiscal.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

12.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

12.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata,

ZIG ZAG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:35454993000156

Assinado de forma digital por ZIG ZAG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:35454993000156
Dados: 2026.08.20 18:04:05 -03'00'

ZIG ZAG – COMÉRCIO REPR LTDA

Contratada

ALDIR DOURIVAL ROSA:64673014987

Assinado de forma digital por ALDIR DOURIVAL ROSA:64673014987
Dados: 2026.08.20 18:31:18 -03'00'

ALDIR DOURIVAL ROSA

Prefeito Municipal em Exercício